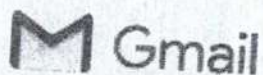


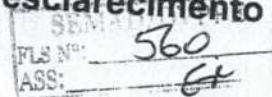
SEMAD/INPEPE
FLS N° 559
99/ 64



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO das empresas VELSYS, SPLICE E TALENTECH e esclarecimento empresa VELSYS

1 mensagem



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Para: Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>, adm2015.smt@gmail.com

13 de dezembro de 2016 18:19

Boa tarde!

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **VELSYS, IMPUGNAÇÃO das empresas VELSYS, SPLICE E TALENTECH** expressa em documento referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo n° 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões que versem sobre interpretação de edital serão respondidas pela SEMAD. As demais por se tratar de questões técnicas necessita da resposta do responsável técnico. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, em conformidade com que dispõe a legislação municipal.

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado n° 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

5 anexos

- Splice Impugnação PP 024-16.pdf
2646K
- Talentech Impugnação PP 024-16.pdf
7199K
- Velsis Impugnação PP024-16.pdf
4188K
- Esclarecimento PP 024-2016 VELSYS.docx
126K
- VELSYS Questionamento 3- PR 024 2016 - Goiania.docx
1074K

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2016.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA
Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia - GO.

Ref.: Pregão Presencial no 024/2016

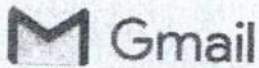
Prezados Senhores,

A **TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.390.087/0001-49, vem solicitar esclarecimentos abaixo:

- a. Diante das infrações citadas no item 2.1.5.7.1, letra "c) Não conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação" e letra "e) Transitar fora das faixas de rolamento regulamentadas", questionamos: A regulamentação que permite monitorar de forma automática por equipamento não metrológico é o Art. 185 - I, Código 570-3, nosso entendimento esta correto ?
- b. Dentro do prazo de instalação está contemplado as aferições e ligações de energia elétrica? Se o nosso entendimento estiver correto, como podemos garantir que o prazo de instalação seja atendido, não sendo de nosso controle o prazo de atendimento do IPEM responsável e da concessionária responsável ?

Atenciosamente,

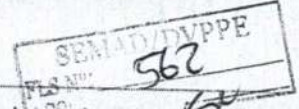

TECDET TEC. EM DET. COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
WAGNER BRITO
Gerente de Licitações



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

Segue em pedido de esclarecimento da empresa TECDET referente, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

1 mensagem



Semad Goiânia <gerela.semad@gmail.com>

14 de dezembro de 2016 12:11

Para: adm2015.smt@gmail.com, Gabinete Smt <smt.gabinete@gmail.com>, SGBitencourt <sgbitencourt@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo documento com transcrição do pedido de esclarecimento da empresa **TECDET** expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo nº 67727509/2016 conforme abaixo descrito. Com objetivo de agilizar a resposta, estou enviando documento em anexo com as perguntas e campo para resposta.

As questões técnicas, as quais necessita de conhecimento técnico do serviço estão grifadas na cor amarela. Desta forma, **solicito resposta para as questões levantadas HOJE MESMO, tendo em vista abertura do certame estar agendada para amanhã 15/12/2016.**

Grata.

Marcela

PREFEITURA DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

2 anexos **Esclarecimento PP 024-2016 TECDET.docx**
124K **Esclarecimento PP 024-2016 TECDET.docx**
124K



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

15/12/2016

08h43

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Ofício nº 1139/2016 – SMT

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

Ao Senhor
VALDI CAMARCIO
Secretaria Municipal de Administração
Goiânia/GO

SEMAD/DV/PPE
FLS Nº: 563
ASS: ES

Assunto: Esclarecimentos do Edital Pregão Presencial nº 024/2016

Senhor Secretário,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos direcionados ao Pregão Eletrônico nº 024/2016, objeto do processo nº 67727509/2016, que trata da contratação dos serviços de fiscalização eletrônica para o Município de Goiânia, encaminhamos os **Memorandos nºs 263, 264, 265 e 266/2016**, emitidos pela Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT com as devidas respostas.

Atenciosamente,

DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT

Secretário

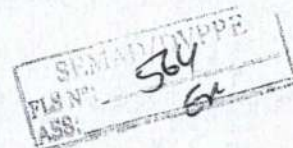
- Passado p/ o Ednelson.



Memorando nº 263

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**
Para: **Secretário da SMT**



preço, já que foram informados todos os endereços dos pontos de fiscalização

Assunto: **Inpugnação do Edital Pregão N° 024/2016.**

IMPUGNAÇÃO SPLICE DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

Resposta Impugnação 01:

- **“Estudo Técnico dos Locais onde os equipamentos serão instalados”**

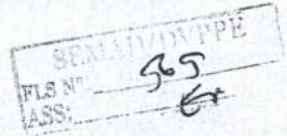
Inicialmente, vale destacar que os estudos técnicos dos locais onde serão instalados os pontos necessários de fiscalização eletrônica são de responsabilidade do órgão e não é pré - requisito para formação de proposta de preço, já que foram informados todos os endereços dos pontos de fiscalização no edital, bem como as características funcionais de cada equipamento.

De todo modo, caberá única e exclusivamente ao órgão executivo de trânsito definir as funcionalidades que irá utilizar na fiscalização de determinados cruzamento, sendo que a empresa contratada apenas executará os serviços contratados nos moldes previstos no edital.

Oportuno dizer ainda que o objeto do edital é a prestação de serviço de fiscalização eletrônica, devendo a empresa interessada apresentar um equipamento, que atenda as funcionalidades descritas no item 2.1.5.7. do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Ressaltamos ainda que foram fornecidas todas as informações necessárias para formação de preço, onde deverá constar na composição de custos, item 16 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, uma vez considerado todos os elementos e dispositivos necessários a fiel execução do objeto.

www.goiania.go.gov.br



Portanto, não há razão para dizer que é necessário estudo técnico para seja elaborada a proposta, pois consta no itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, todas as especificações do serviço a ser contratado, incluindo as quantidade de faixas a serem Fiscalizadas, bem como os endereços dos locais onde serão futuramente instalados.

Resposta Impugnação 02:

• **“Monitoramento de Toda a Seção da Via”**

O objeto do Edital é a prestação de serviço de fiscalização eletrônica em toda seção transversal da via, deve ser apresentada uma solução técnica que atenda as funcionalidades descritas no item 2.1.5.7.1, independente da quantidade de equipamentos necessários à prestação dos serviços licitados. A tecnologia empregada pela licitada deverá fiscalizar toda a seção transversal da via, detectando todo veículo que venha a cometer uma ou mais infrações elencadas entre as funcionalidades descritas.

As infrações que o órgão de trânsito deseja fiscalizar nas vias e cruzamentos do município encontram-se elencadas no item 2.1.5.7.1 e **amparadas legalmente no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.**

O objeto licitado é a contratação de um serviço, onde a licitante deverá definir a solução que atenda ao solicitado e aos requisitos estabelecidos, incluindo conjunto de câmeras, sensores e outros dispositivos de sua solução tecnológica necessários ao atendimento do Termo de Referência.

A Contratante não poderia exigir que a licitante utilizasse determinados elementos ou dispositivos adicionais, sensores ou câmeras, para o monitoramento de toda a seção transversal da via, sob pena de restringir tecnologias ou soluções técnicas que não necessitariam destes acréscimos.

A licitante deverá considerar em sua composição de custos, descrita do item 16 do Termo de Referência, todos estes elementos e dispositivos necessários ao atendimento do Edital.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE – SMT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.**

566
54

Atenciosamente,

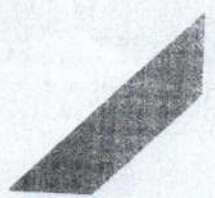
Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt

Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT

Dalvan do Nascimento Pikhardt

Secretário

www.goiania.go.gov.br





Memorando nº 264

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**
Para: **Secretário da SMT**

Assunto: **Inpugnação do Edital Pregão N° 024/2016.**

567
ST

2 IMPUGNAÇÃO TALENTECH DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

Resposta Impugnação 02:

- **“Exigência de display com três dígitos”**

Conforme item 2.2.5.3, Características Funcionais, os equipamentos devem ser capazes de fiscalizar a velocidade dos veículos no intervalo mínimo compreendido entre 10 e 220 km/h, onde o algarismo 1 e 2 relativos à centena, também caracterizam um dígito. O display, conforme funcionalidades descritas no item 2.2.5.7.3, deve ser visível e legível pelo condutor do veículo a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas, com ao menos três dígitos para cobrir o intervalo mínimo solicitado, de tal forma a não deixar dúvidas para o condutor da velocidade desenvolvida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT

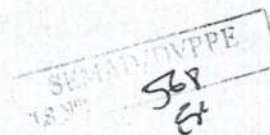
Dalvan do Nascimento Bikhardt
Secretário



Memorando nº 265

Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**
Para: **Secretário da SMT**



Assunto: **Esclarecimento do Edital Pregão N° 024/2016.**

10º ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

Segue resposta ao pedido de esclarecimento diante da dúvida da empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, expressa em documento eletrônico referente, **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, processo nº67727509/2016:

Empresa: SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pergunta 01:

e) Transitar fora das faixas de rolamento regulamentadas;

Entendemos que a fiscalização de "transitar fora das faixas de rolamento regulamentadas", trata-se da fiscalização dos veículos que não respeitam as faixas destinadas a circulação de ônibus, horário não permitido para circulação caminhão ou evasão de faixa (ônibus). Está correto nosso entendimento?

Resposta 01:

Esclarecemos que a empresa contratada deverá fiscalizar todos os veículos que transitem fora das faixas de rolamento regulamentadas, conforme determina o Termo de Referencia do Edital.